



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2549/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a adoção de igual providência pelo Poder Executivo do Estado de Goiás, nos termos do Decreto nº 9.961, de 5 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a transferência do feriado estadual, alusivo ao Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2021 - quinta-feira) para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do § 1º do art. 269, da Lei nº 20.756/2021, que aplica-se a este Poder Judiciário.

DECRETA:

Art. 1º O Ponto será facultativo para o Poder Judiciário do Estado de Goiás no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro do corrente ano (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 459004874342 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202110000298767

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2021 às 18:25

